



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090  
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

## TERMO ADITIVO Nº 018/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2020

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, portador do CPF nº086.645.306-70 e do RG nº MG14.460.481, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS nº 3123/2006, na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, na Portaria 142/2014 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Décima prevista no Termo de Contratualização supramencionado, bem como nos termos da Portaria nº 1.867, de 29 de julho de 2020, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), para:

I – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) do QUADRO 19, a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO - FORMIGA - MINAS GERAIS - CEP 35570-090  
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@vclorxmail.com.br

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>QUADRO 19</b>		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
	<b>FINANCEIRO</b>	<b>FINANCEIRO TOTAL</b>
<b>Portaria nº 1.867, de 29 de julho de 2020</b>		
<b>Emendas parlamentares 14080023 - Emenda</b>	<b>R\$ 179.932,00</b>	<b>R\$ 179.932,00</b>
<b>36000.327913/2020-00</b>		

II – Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.14 a seguir:

1.14 – O recurso que trata o QUADRO 19 será repassado em parcela única, no montante de R\$179.932,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais). O valor deverá ser destinado a despesas de custeio, nos termos do disposto no art. 3º, da Portaria nº1.867, de 29 de julho de 2020, que segue em anexo. A prestação de contas deverá ser feita nos termos do Objetivo Geral e Específico, item 8, do Plano de Trabalho anexo, e ainda por meio de Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos do art. 6º da referida Portaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS**

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R\$38.203.383,29 (trinta e oito milhões e duzentos e três mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) anual, para R\$38.383.315,29 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos) anual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE**

O repasse do valor acima descrito será efetuado após publicação do extrato do presente termo aditivo, em parcela única.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

09.02.10.302.0009.2504 - manutenção das atividades ambulatorial e hospitalares – MAC  
33.90.39.00.00.00.00.0159 - outros serviços de terceiros – PJ (ficha 689).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020 e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090  
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formiga/MG, 03 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**  
**EUGENIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SANTA CASA DE FORMIGA**  
**MYRIAN ARAÚJO COELHO**  
**Gestora Executiva**

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 075555916-93

NOME:

CPF: 590630766-49

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA

---

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2020 AO TERMO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020.**  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação: **Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 19; Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO com inclusão do item 1.14.  
**Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R\$38.203.383,29 (trinta e oito milhões e duzentos e três mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) anual, para R\$38.383.315,29 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos) anual. **Data:** 03/12/2020.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**8AC32B75

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/12/2020. Edição 2901

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PORTARIA Nº 1.867, DE 29 DE JULHO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

**Art. 1º** Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

AVI	CARRIHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CARRIHO	36000327959202000	026.300,00	33930002	026.300,00	1030250182E900013	0022730	026.300,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000328824202000	200.000,00	24420001	200.000,00	1030250182E900023	2564211	200.000,00
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	36000328259202000	360.498,00	24420001	360.498,00	1030250182E900023	6341349	360.498,00
GO	DAMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328159202000	63.364,00	37040002	63.364,00	1030250182E900001	6554636	63.364,00
MA	ALDEIAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS	36000328184202000	52.345,00	38930008	52.345,00	1030250182E900021	7486952	52.345,00
MA	CONCEICAO LAGO-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO LAGO ACU	36000328207202000	190.000,00	41110004	190.000,00	1030250182E900021	6672892	190.000,00
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328124202000	282.655,00	39980004	40.012,00	1030250182E900021	6608477	40.012,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000328028202000	100.000,00	39980007	242.643,00	1030250182E900021	6608477	242.643,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000328091202000	250.000,00	27560007	100.000,00	1030250182E900031	2179628	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000328209202000	100.000,00	39600014	250.000,00	1030250182E900031	2127911	250.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000328274202000	100.000,00	14070002	100.000,00	1030250182E900031	2202891	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328037202000	122.700,00	27690002	122.700,00	1030250182E900031	2145685	122.700,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328037202000	100.000,00	27680009	100.000,00	1030250182E900031	0026840	100.000,00
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	36000327913202000	179.932,00	14080023	179.932,00	1030250182E900031	2142376	179.932,00
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	36000327914202000	129.067,00	41400001	129.067,00	1030250182E900031	6601170	129.067,00
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000328303202000	94.010,00	41400001	94.010,00	1030250182E900031	6493122	94.010,00
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328527202000	133.100,00	40290002	133.100,00	1030250182E900031	6214223	133.100,00
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	36000328846202000	200.000,00	27540001	200.000,00	1030250182E900031	6856209	200.000,00
PB	NOVA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328496202000	135.000,00	12830002	135.000,00	1030250182E900025	6379702	135.000,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	36000328818202000	24.932,00	39970002	24.932,00	1030250182E900025	6411525	24.932,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000328924202000	90.000,00	12830002	90.000,00	1030250182E900025	6399282	90.000,00
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000328501202000	250.000,00	37020007	250.000,00	1030250182E900041	0015644	250.000,00
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LONDRINA	36000328210202000	358.990,00	37020007	358.990,00	1030250182E900041	2497069	358.990,00
RJ	CAMPOS GOTYCAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328210202000	62.700,00	20380001	62.700,00	1030250182E900041	6772471	62.700,00
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000328031202000	22.207,00	39430007	22.207,00	1030250182E900033	6298109	22.207,00
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000328181202000	64.961,00	40590015	64.961,00	1030250182E903332	6159192	64.961,00
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328593202000	100.000,00	39450006	100.000,00	1030250182E900011	7058373	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000328190202000	150.000,00	40730005	150.000,00	1030250182E900043	7092571	150.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	36000328466202000	105.079,00	32350001	105.079,00	1030250182E900042	6754376	105.079,00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000328588202000	259.627,00	18800003	259.627,00	1030250182E900042	2306336	259.627,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000328128202000	236.960,00	18800003	236.960,00	1030250182E900042	6048692	236.960,00
SC	PALMA SOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000327866202000	98.296,00	41850002	98.296,00	1030250182E900042	6495389	98.296,00
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE SAUDE	36000328187202000	285.114,00	37860002	285.114,00	1030250182E900042	6391737	285.114,00
SC	JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	36000328533202000	116.000,00	40150004	41.200,00	1030250182E900042	6535739	41.200,00
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	36000327899202000	33.423,00	40150004	74.800,00	1030250182E900042	5792800	74.800,00
					90890002	33.423,00	1030250182E900035	6428746	33.423,00

**Ação**  
 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR ANEXIATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

**Ação Detalhada**  
 INCREMENTO TEMPORARIO ANEXIATORIAL DE COMISSÃO MUNICIPAL FORMIGA

**População**  
 67.603 habitantes

**Ano Censo**  
 2019

**Data Inicial Gestão**  
 24/12/2016

**Secretaria(a)**  
 LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS

**UF**  
 MG

**Código IEGE**  
 3-2670

**Prefeitura(a)**  
 EUGÊNIO VIEIRA JUNIOR

**Presidente Conselho**  
 ROGERIO PINES PEREIRA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Linhas em 2020	634178	01/12/2020	MUNICIPAL	194	001165	0066240318	179.932,00	0,00	179.932,00		250001658634020-12	389J03279132220002	1667
<b>Total</b>							<b>179.932,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.932,00</b>				

10 25 50 100

[< Voltar](#) [Imprimir](#)



